

PORTARIA Nº 083-R, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Institui o Guia de Cursos Técnicos e de Qualificação Profissional, nas formas articulada (concomitante e integrada) e subsequente ao ensino médio e à Educação de Jovens e Adultos - EJA, ofertados nas escolas da rede escolar pública estadual do estado do Espírito Santo, e dá demais providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando:

- a **Lei nº 9.394**, de 20 de setembro de 1996 (DOU de 23/12/1996), que estabelece as Diretrizes e Bases para a Educação Nacional (LDB) e suas alterações;

- a **Lei nº 11.741/2008**, de 16 de julho de 2008 (DOU de 17/07/2008), que altera dispositivos da Lei nº 9.394/1996, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da Educação de Jovens e Adultos e da educação profissional e tecnológica;

- a **Resolução CNE/CEB nº 01**, de 03 de abril de 2002 (DOU de 09/04/2002), que institui Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo;

- o **Decreto Federal nº 5.154**, de 23 de julho de 2004 (DOU de 26/07/2004), alterado pelo Decreto nº 8.268, de 18 de junho de 2014 (DOU de 20/06/2014), que regulamenta o §2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394/1996;

- o **Parecer CNE/CEB nº 01**, de 01 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre dias letivos para a aplicação da Pedagogia de Alternância nos Centros Familiares de Formação por Alternância - CEFFA;

- o **Decreto Federal nº 5.840**, de 13 de julho de 2006 (DOU de 14/07/2006), que institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, e dá outras providências;

- o **Decreto nº 6.040**, de 07 de fevereiro de 2007 (DOU de 08/02/2007), que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais - PNPCT;

- a **Resolução CNE/CEB nº 02**, de 28 de abril de 2008 (DOU de 29/04/2008), que estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo;

- o **Decreto nº 7.352**, de 04 de novembro de 2010 (DOU de 05/11/2010), que dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA;

- a **Resolução CNE/CEB nº 02**, de 19 de maio de 2010 (DOU de 20/05/2010), que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de Educação de Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais;

- a **Lei nº 13.005**, de 25 de junho de 2014 (DOU de 26/06/2014), que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE, e dá outras providências;

- a **Resolução CEE/ES nº 3.777**, de 20 de agosto de 2014 (DOES de 28/10/2014), que fixa normas para o funcionamento do sistema de ensino do Estado do Espírito Santo, e suas alterações, em especial a Resolução CEE/ES nº 6.111/2021, de 01 de outubro de 2021 (DOES 07/10/2021);

- a **Lei Estadual nº 10.382**, de 24 de junho de 2015 (DOES de 25/06/2015), que aprova o Plano Estadual de Educação do Espírito Santo - PEE/ES, período 2015-2025;

- a **Portaria MEC nº 12**, de 03 de maio de 2016 (DOU de 18/05/2016), que aprova a quarta edição do Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada;

- a **Lei nº 13.415**, de 16 de fevereiro de 2017 (DOU de 17/02/2017), que altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral;

- a **Resolução CNE/CEB nº 3**, de 21 de novembro de 2018 (DOU de 22/11/2018), que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

- a **Portaria SEDU nº 083-R**, de 29 de julho de 2020 (DOES de 30/07/2020), que estabelece normas complementares para a solicitação formal de elaboração de Portaria de criação de escola, curso, etapa e modalidade de ensino na rede escolar pública estadual do Estado do Espírito Santo, em especial o parágrafo único do art. 7º, e suas alterações ou a que a substituir;

- a **Resolução CEE-ES nº 5.666**, de 30 de novembro de 2020 (DOES de 30/11/2020), que estabelece as normas para implantação do Novo Ensino Médio no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo e promove alterações na Resolução CEE-ES nº 3.777/2014 para esta etapa da educação básica;

- a **Resolução CNE/CEB nº 02**, de 15 de dezembro de 2020 (DOU de 21/12/2020), que aprova a quarta edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;

- a **Resolução CEE/ES nº 5.777**, de 30 de dezembro de 2020 (DOES de 05/01/2021), que aprova o Currículo do Ensino Médio, proposta pela Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo - SEDU para a sua rede de ensino;

- a **Resolução CNE/CP nº 01**, de 05 de janeiro de 2021 (DOU de 06/01/2021), que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica;

- a **RESOLUÇÃO CEE nº 5.795**, de 29 de março de 2021, que altera os arts. 396 e 419 a 425, da Resolução CEE nº 3.777, de 20 de outubro de 2014.

- a **Resolução CNE/CEB nº 1**, de 28 de maio de 2021 (DOU de 01/06/2021), que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização - PNA e à Base Nacional Comum Curricular - BNCC, e Educação de Jovens e Adultos a Distância;

- a **Portaria SEDU nº 279-R**, de 06 de dezembro de 2021 (DOES de 08/12/2021), que define procedimentos e diretrizes para implementação das organizações curriculares na rede escolar pública estadual, e dá demais providências;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Guia de Cursos Técnicos e de Qualificação Profissional, nas formas articulada (concomitante e integrada) e subsequente ao ensino médio e à Educação de Jovens e Adultos - EJA, ofertados nas escolas da rede escolar pública estadual do estado do Espírito Santo.

Art. 2º O Guia de Cursos Técnicos e de Qualificação Profissional contemplará:

I - a relação das organizações curriculares para os ingressantes nos cursos em oferta no período letivo em vigência;

II - as organizações curriculares para os ingressantes nos cursos em oferta no período letivo em vigência;

III - as diretrizes operacionais para cada forma de oferta;

IV - as informações gerais de cada curso em oferta;

V - os *links* para acesso às ementas dos componentes curriculares.

§1º Para as turmas dos cursos técnicos e de qualificação profissional iniciadas antes de 2022, será mantida a organização curricular vigente.

§2º Os cursos técnicos e de qualificação profissional integrados ao ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA terão carga horária destinada ao Projeto Integrador de Pesquisa e Articulação com o Território - PIPAT, a ser desenvolvido por meio de atividades individuais e coletivas no tempo social/vivencial no território de forma a complementar a carga horária da formação geral básica.

§3º A Avaliação da aprendizagem no PIPAT é formativa e processual, a partir do cumprimento da carga horária condizente com cada uma das etapas dos cursos.

§4º Os cursos de Educação de Jovens e Adultos - EJA Integrados à Educação Profissional no Sistema Prisional poderão ser ofertados tanto no ensino médio quanto no ensino fundamental (2º Segmento), podendo ter mais de um itinerário referente ao mesmo eixo tecnológico.

Art. 3º As unidades escolares deverão seguir as organizações curriculares relacionadas no Guia de Cursos Técnicos e de Qualificação Profissional, conforme sua oferta de ensino anual.

§1º Nas Portarias de criação de cursos técnicos deverá constar o código (OCT) das organizações curriculares constantes no Guia de Cursos Técnicos e de Qualificação Profissional.

§2º Nas Portarias de criação de cursos de qualificação profissional, deverá constar o código (OCQ) das organizações curriculares constantes no Guia de Cursos Técnicos e de Qualificação Profissional.

§3º A organização curricular descrita na Portaria de criação do curso será inserida no Sistema Estadual de Gestão Escolar - SEGES pela Subsecretaria de Estado de Planejamento e Avaliação/Gerência de Estatística e Informação - SEPLA/GEI.

§4º A organização curricular descrita na Portaria de criação do curso e contida em sua integralidade no Guia de Cursos Técnicos e de Qualificação Profissional deverá integrar o processo para aprovação ou renovação da aprovação de curso técnico e de curso de qualificação profissional junto ao Conselho Estadual de Educação do Espírito Santo - CEE/ES, conforme roteiro de Plano de Curso estabelecido na Resolução CEE nº 3.777/2014.

Art. 4º O Guia de Cursos Técnicos e de Qualificação Profissional - GCTQP será disponibilizado no site da Secretaria de Estado da Educação - SEDU (www.sedu.es.gov.br).

Art. 5º Os casos omissos a esta Portaria serão resolvidos pelos setores responsáveis, com anuência das Subsecretarias de Educação Básica e Profissional - SEEB e da SEPLA.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência para o início do ano letivo de 2022.

Vitória, 28 de março de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 823492